



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PODER LEGISLATIVO
CAMPO DO BRITO/SERGIPE**

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO Nº 12/2021

AUTORA: MARIA VALDILECE SOUSA ALMEIDA – PSD

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO AOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as);

A Vereadora que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Requeiro a Mesa Diretora desta Egrégia Casa e aos demais Edis nos termos regimentais, que seja inserida nos anais desta Casa de Leis, **Moção de APLAUSOS e RECONHECIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO.**

Por conta da pandemia do coronavírus (covid-19), os profissionais da educação tiveram que se aperfeiçoar para utilizar ferramentas digitais para garantir o ensino e a aprendizagem de nossas crianças e jovens durante o período de isolamento social.

Tal homenagem se justifica, pois o sucesso alcançado diante dos desafios educacionais gerados pela pandemia deu-se graças a um plano de trabalho em conjunto com os profissionais da educação que foi cuidadosamente planejado pela Secretária Municipal de Educação.

Desse modo, através de ações estratégicas digitais, projetos e investimentos sanados ao comprometimento e dedicação de todos os profissionais envolvidos na educação municipal, nossas crianças continuaram recebendo orientações pedagógicas referentes aos conteúdos programáticos, graças as inovações tecnológicas amplamente utilizadas pelos professores.

Para as famílias que não possuíam dispositivos e conexão de internet, as crianças passaram a receber atividades impressas para serem resolvidas em casa com a ajuda da família e devolviam quinzenalmente, para que nenhuma criança do nosso município ficasse sem acesso à educação básica de qualidade.

Ademais pelas razões aqui expostas apresento a Moção de Aplausos e Reconhecimento a todos os profissionais da Educação, estendendo a eles votos profundos de respeito e admiração.

Sala das sessões, 19 agosto de 2021.


**MARIA VALDILECE SOUSA ALMEIDA
VEREADORA-PSD**

Câmara Municipal de Campo do Brito
Tramitação
Votação Única
Aprovado Rejeitado
Em 24/08/2021 Em 1/1

PROTOCOLO
19/08/2021

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE

Sr. Presidente,

Trata-se de expediente de Consulta no qual Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, nos solicita para que possamos verificar a legalidade da Moção de aplausos e reconhecimento aos profissionais da Educação do Município de Campo do Brito nº 12/2021, nos termos do Regimento Interno da Câmara.

Ressalte-se que a análise desta Assessoria Jurídica trata apenas quanto à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se leva em discussões questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

A presente Moção de Aplausos é endereçada aos Profissionais da Educação, pelo reconhecimento em adaptar-se de maneira tão aperfeiçoada na utilização de ferramentas digitais para que pudessem garantir que o ensino e a aprendizagem dos alunos durante o período de pandemia causado pelo Coronavírus (COVID-19) não parassem.

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo do Brito dispõe, no seu artigo 99, que “Moção é a proposição através da qual o Vereador propõe à Câmara Municipal apoio, voto de congratulações, de pesar e outros de igual sentido, mas de interesse relevante, seja para o Município, o Estado ou o País.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO ANTONIO ERNESTO SOBRINHO**

§ 1º - A moção lida no expediente será encaminhada a Comissão competente para emissão de parecer.

§ 2º - Instruída com o parecer, será incluída na Ordem do Dia para discussão e votação única.

Verifica-se, no caso em análise, que todos os requisitos exigidos para a moção foram observados, não havendo qualquer impedimento ou obstáculo para o ato.

Portanto, a presente Moção nº 12/2021, buscou cumprir os requisitos constitucionais e legais transcritos, previsto no Regimento Interno do Município de Campo do Brito.

Nota-se, portanto, que a Moção se amolda ao descrito pela Legislação, cumprindo as exigências previstas no ordenamento jurídico, o que leva este Parecerista a manifestar-se pela APROVAÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 12/2021.

É o parecer.

Campo do Brito/SE, 24 de agosto de 2021.

MILTON EDUARDO SANTOS DE SANTANA

OAB/SE 5.964